



# Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

- e) Mapa Demonstrativo de Licitações e Mapa Demonstrativo de Contratos extraídos do Sistema LICON do período de janeiro a agosto de 2019;
- f) Cópia do Decreto Municipal nº 018/2019 que fixa alíquota previdenciária para o exercício financeiro de 2019;
- g) Cópia do Decreto Municipal nº 013/2017 que prevê a concessão de diárias no âmbito do Município de Bom Conselho

Outrossim colocamos a disposição todas as pastas mensais de despesas pagas com notas de empenho/subempenho, ordem de pagamento com comprovantes e anexos pertinentes, dos meses de janeiro a agosto de 2019 no Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Bom Conselho para verificação in loco.

**Assunto:**

*Sintcaralonte*  
**SANDRA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE**  
*Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho*

*Recebi em 16/10/2019*  
*Marcel*  
*mat. 0855*



OFÍCIO TCE/IRGA/AUD ACOMP/GESTÃO C M BOM CONSELHO Nº 001/2019

Garanhuns, 02 de outubro de 2019.


Assunto: Solicitação de documentos/esclarecimentos

Tendo em vista realização de Auditoria de Acompanhamento/Gestão, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, referente ao **Exercício 2019**, solicitamos os seguintes documentos/esclarecimentos oficialmente, e que sejam apresentados com integralidade e transparência, e como solicitado, no prazo de até 3 dias:

- a) Relatório contábil da Despesa Realizada por Credor, com histórico/objeto analítico; e Demonstrativo Consolidado da Despesa Realizada por Elementos; ambos de janeiro a agosto de 2019, em PDF;
- b) Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS e ao RGPS, Anexos XI e XIII respectivamente, competências de janeiro a agosto, assinados pelo Gestor e pelo Contador, como documento declaratório que é;
- c) Os devidos comprovantes de recolhimentos/pagamentos das contribuições previdenciárias ao RPPS e ao RGPS, por competência mensal, conforme, Anexos XI e XIII, item 'b', acima. Sendo, cópias legíveis das respectivas guias previdenciárias e respectivos comprovantes bancários na devida ordem mensal, separadamente para cada regime;
- d) Resumo mensal consolidado das Folhas de Pagamento, que devem respaldar transparentemente os dados do item 'b' acima, de janeiro a agosto; E Folha de Pagamento analítica de agosto;
- e) Relação dos processos licitatórios realizados em 2019, e relação dos Contratos vigentes em 2019;
- f) Notas de empenho/subempenho/ordem de pagamento das despesas realizadas, com os pertinentes comprovantes, em original, de janeiro a agosto, para verificação *in loco*.

Os documentos somente serão considerados entregues, se apresentados como solicitado, com as devidas informações integrais, de forma clara e transparente. Sendo, que iremos pegá-los *in loco*, para dirimir quaisquer dúvidas.

A não entrega dos documentos/esclarecimentos solicitados, poderá ensejar em lavramento de auto de infração, conforme legislação pertinente.

  
Carlos Marcel R Araújo  
Auditor - Mat. 0855

Exma. Sra.  
Sandra Maria Tenório Cavalcante Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho – PE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO PROTOCOLO DE ENTRADA Nº _____ 10 OUT 2019  Assinatura do Recebido
---



OFÍCIO TCE/IRGA/AUD ACOMP/GESTÃO C M BOM CONSELHO Nº 002/2019

Garanhuns, 21 de outubro de 2019.

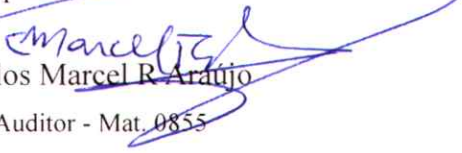
Assunto: Solicitação de documentos/esclarecimentos

Tendo em vista realização de Auditoria de Acompanhamento/Gestão, na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, referente ao **Exercício 2019**, solicitamos os seguintes documentos/esclarecimentos oficialmente, e que sejam apresentados com integralidade e transparência, e como solicitado, no prazo de até 3 dias:

- a) 'Relatório da Despesa realizada com Diárias', referentes a Congressos, Seminários, Palestras e similares, por Beneficiários (vereador e servidor), totalizando o valor mensal e geral, de cada beneficiário, considerando o período de janeiro a setembro de 2019;
- b) Considerando a peculiaridade da norma, Decreto nº 013/2017, que diferencia os possíveis valores, em diversos tipos, como: 'para Capital do Estado de Pernambuco', 'para outros municípios', 'fora do Estado de Pernambuco', conforme 'a distância a percorrer', e ainda, 'por grau funcional'. **Demonstrar** que os valores pagos em cada empenho/ordem de pagamento, constantes no item 'a' acima, estão em conformidade com a norma legal pertinente, evidenciando transparentemente todas as informações necessárias e suficientes a tais constatações;
- c) 'Relatório analítico de consumo mensal de combustíveis', de 01/01/2019 a 30/09/2019, que evidencie: 'placa do veículo', 'quilometragem na ocasião do abastecimento', 'quantidade abastecida' e 'tipo de combustível'; E respectivo 'relatório mensal de abastecimento por veículo', demonstrando transparentemente o efetivo consumo, conforme Decisão TC nº 0307/99.

Os documentos somente serão considerados entregues, se apresentados como solicitado, com as devidas informações integrais, de forma clara e transparente.

A não entrega dos documentos/esclarecimentos solicitados, poderá ensejar em lavramento de auto de infração, conforme legislação pertinente.

  
Carlos Marcel R. Araújo  
Auditor - Mat. 0855

Exma. Sra.  
Sandra Maria Tenório Cavalcante Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho – PE



OFÍCIO TCE/IRGA/AUD ACOMP/GESTÃO C M BOM CONSELHO Nº 003/2019

Garanhuns, 08 de novembro de 2019.

Assunto: Solicitação de documentos/esclarecimentos

Tendo em vista, realização de Auditoria de Acompanhamento/Gestão, na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho, referente ao **Exercício 2019**, solicitamos os seguintes documentos/esclarecimentos oficialmente, e que sejam apresentados com integralidade e transparência, e como solicitado, no prazo de até 3 dias, na Inspeção Regional de Garanhuns.

a) Tendo em vista a relevante quantidade de gasolina adquirida de janeiro a outubro, na ordem de 15.144,23 litros, para apenas 2 veículos, e considerando as 'fichas de controle de quilometragem e combustível' apresentadas. Tendo em vista também, que nas respectivas fichas, há indicação do 'destino/viagem', basicamente de duas formas: ou 'nome da cidade/localidade', ou 'a serviço de fulano' (uma grande parte desta forma). E tendo por base, o Princípio Constitucional da Finalidade Pública que deve respaldar os gastos públicos. Solicitamos que seja evidenciado para cada mês e respectivos dias, o 'Destino e a Finalidade das viagens/serviços', de forma efetiva e transparente, e comprovadamente. Apresentar em meio digital, claramente separado: por mês e respectivos dias, tendo por base as respectivas Fichas, supracitadas;

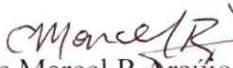
b) Explicitar como funciona o controle de combustíveis apresentado, declarando o que segue:

- Há um efetivo sistema informatizado de controle? Ou há apenas um controle através do preenchimento de planilhas/tabelas? Que é o que parece.

- Tendo em vista, que em todos os dias registrados, nas respectivas fichas mensais, o consumo de gasolina, em litros, evidenciado é sempre o 'total de quilômetros rodados dividido por 10 km' (média de consumo). E tendo em vista, os diversos percursos das viagens (urbano, rural e rodovias), pergunta-se: Há uma efetiva e real aferição do consumo (consumo real)? Ou há apenas uma aferição de modo estimativo/aproximado? Que é o que parece.

Os documentos somente serão considerados entregues, se apresentados como solicitado, com as devidas informações integrais, de forma clara e transparente.

A não entrega dos documentos/esclarecimentos solicitados, poderá ensejar em lavramento de auto de infração, conforme legislação pertinente.

  
Carlos Marcel R Araujo  
Auditor – Mat. 0855

Exma. Sra.

Sandra Maria Tenório Cavalcante Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho - PE



# Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)

OFÍCIO N° 092/2019-GP/CMBC

Bom Conselho (PE), 03 de Outubro de 2019.

Ilmo. Sr. Auditor  
CARLOS MARCEL R. ARAÚJO  
Inspetoria Regional de Garanhuns - IRGA  
Tribunal de Contas do Estado de PE

**Assunto:** Resposta ao Ofício TCE/IRGA/AUD ACOMP/ GESTÃO C M BOM CONSELHO n° 001/2019.

Sr. Auditor,

Conforme solicitação referente ao acompanhamento das contas anuais da Câmara Municipal de Bom Conselho do exercício financeiro de 2019, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos abaixo relacionados:

- a) Relatório contábil das despesas realizadas por credor, contendo número de empenho, data de elaboração, data de liquidação, data de pagamento, fornecedor, CNPJ/CPF, histórico detalhado e valor, como também o quadro demonstrativo consolidado da despesa realizada por elemento no período de janeiro a agosto de 2019 (formato PDF no CD em anexo);
- b) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias: Anexo XI - RPPS e Anexo XIII - RGPS do período de janeiro a agosto de 2019;
- c) Comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias ao RPPS e RGPS do período de janeiro a agosto de 2019;
- d) Resumo mensal consolidado da folha de pagamento contendo: valor total da base patronal, valor total da base retida dos servidores, valor da contribuição patronal do período de janeiro a agosto de 2019 e folha de pagamento analítica (formato PDF no CD em anexo);

# Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206  
e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 76835734-89ac-4c12-a198-e91a7620ced4  
TCE-PE Inspecia Regional de Pernambuco  
Recife, 25/10/2019 10:19 - PROTOCOLO 000000000674

OFÍCIO N° 097/2019-GP/CMBC

Bom Conselho (PE), 25 de Outubro de 2019.

Exmº. Sr.  
Dr. Carlos Marcel R. Araújo  
Auditor da Inspeção Regional de Garanhuns  
Garanhuns/PE

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao Ofício nº 002/2019-TCE-PE, dessa Inspeção Regional, sirvo-me do presente para prestar às informações solicitadas (via telefone), bem como encaminhar os documentos constantes nos itens a, b, e c, do referido Ofício.

Esperando ter atendido o que nos foi solicitado, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
SANDRA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho

# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PE100/2019  
54934/19

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b835734-89ac-4c12-a198-e9fa7b20ced4

OFÍCIO N° 100/2019-GP/CMBC

Bom Conselho (PE), 12 de Novembro de 2019.

Exmº. Sr.  
Dr. Carlos Marcel R. Araújo  
Auditor da Inspeção Regional de Garanhuns  
Garanhuns/PE

**Assunto:** Resposta ao Ofício TCE/IRGA/AUD ACOMP/GESTÃO C M BOM CONSELHO N° 003/2019.

**Ilmo. Sr. Auditor,**

Em atendimento ao ofício acima citado, encaminhamos os seguintes esclarecimentos:

- a) A Câmara Municipal de Bom Conselho possui dois veículos automotivos, sendo um ano de fabricação 2015 e outro 2016, que são disponibilizados para os 13 (treze) vereadores do Município no uso de suas atividades legislativas rotineiras de acordo com suas solicitações e demandas, além das necessidades administrativas desta Casa e diariamente são registradas as retiradas dos veículos da garagem e liberados para o vereador ou servidor, de acordo com sua solicitação. Nesse sentido, não temos como apresentar relatório detalhado diariamente ou mensal, como solicitado por Vossa Senhoria, pois esse detalhamento não havia sido realizado até a presente data.

TCE-PE-Inspeção Regional de Garanhuns 12/11/2019 12:28 - PROTOCOLO 00000000711

# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

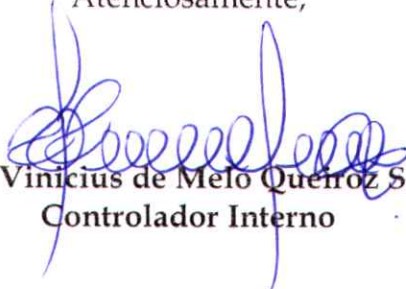
Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

- b) O controle de combustível da Câmara Municipal de Bom Conselho é realizado através do lançamento do consumo diário dos abastecimentos realizados pelos veículos próprios da Câmara, sendo lançado em planilha no aplicativo Excel para cada veículo e finalizada para arquivamento em pastas individualizadas, conforme apresentado a Vossa Senhoria.

Quanto ao consumo de combustível, os lançamentos são realizados diariamente no início e final do dia quando os veículos saem e retornam a garagem, onde é registrado a quilometragem. O abastecimento é realizado de acordo com a necessidade e capacidade diária do reservatório de combustível dos veículos.

Atenciosamente,



**Herick Vinicius de Melo Queiroz Santos**  
Controlador Interno